

RESOLUÇÃO 12/2021

Reunião da Comissão de Corridas em 09/06/2021

Resoluções:

1. **Tendo em vista o resultado positivo para Cafeína – (grupo I), do animal A UNICA, referente a sua participação no 1º páreo da reunião 06/2021 - dia 22/05/2021, e o resultado positivo para Cafeína e Estricnina – (grupo I), do animal KODA GRANITE SAM, referente a sua participação no 5º páreo da reunião 06/2021 - dia 22/05/2021, conforme laudo do Departamento de Controle Antidopagem do Jockey Club de São Paulo e com base no Art. 163 do Código Nacional de Corridas, esta Comissão de Corridas resolve:**
 - a) DESCLASSIFICAR de primeiro para último lugar o animal A UNICA no 1º páreo da reunião 06/2021, com perda de suas marcas e premiações;
 - b) Reclassificar os animais do 1º páreo da reunião 06/2021, passando a compor a seguinte ordem de chegada: Primeiro colocado THE GOOD KISSER WA, segundo colocado MILAO FOR ME MRL, terceiro colocado CATARINA VISTA e último colocado A UNICA;
 - c) DESCLASSIFICAR o animal KODA GRANITE SAM no 5º páreo da reunião 06/2021, com perda de suas marcas e premiações e redistribuir a premiação que lhe cabia aos demais colocados;
 - d) **SUSPENDER** o treinador substituto Levy Pereira Barbosa de Melo – **L B Melo**, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, devendo cumprir a penalidade no período de **10/06/2021 à 05/06/2022 (inclusive)**, sendo permitido a ele apenas o trabalho administrativo da cocheira;
2. Abrir sindicância a fim de apurar os fatos pela reiterada ocorrência de doping na cocheira pelo qual o treinador **L Levir**, ora penalizado é responsável. Sendo o intuito da referida sindicância a apuração de responsabilidade administrativa, civil e criminal dos eventuais autores de fatos ilícitos a serem constatados.
3. Determinar o prazo de 24 horas para o treinador **M Artemam** confirmar o interesse ou a desistência do pedido de contraprova das amostras 2150 (ISMET) e 2132 (ESTIGMA FANTASTIC) – reunião 06/2021. A confirmação do pedido de contraprova se dará diante do pagamento antecipado de R\$ 18.000,00 junto ao Jockey Club de Sorocaba, referente as despesas do reteste e logística de envio ao Laboratório U C Davis – California – USA;
4. Multar o jóquei **J Souza** em R\$ 150,00 conforme prevê o Art. 146 do CNC, por fazer uso indevido do chicote no animal FANTASTIC FUEGO DAL em sua condução ao partidor no 2º páreo do dia 05/06/2021;
5. Em virtude do empate no segundo melhor tempo dos 2ºs colocados nas classificatórias do Torneio Especial Guilherme Gregolin, classificar a priori 7 animais para a final;
6. Multar o jóquei J Santana e o treinador R Rosa em R\$ 500,00 cada, pelo excesso de peso verificado na **repesagem** do animal GUEPARDO FANTASTIC no 10º páreo do dia 05/06/2021;
7. Atendendo comunicado do serviço veterinário, solicitar ao proprietário do animal **FLY SIGNED FLY** os exames e laudo técnico de sanidade, correspondentes à anomalia de conformação verificada no membro anterior esquerdo do referido animal, para melhor avaliação da situação, ficando o mesmo impedido de ser inscrito em qualquer prova até a resolução do caso;
8. Diante da verificação de flagrante ocorrida em 31/05/2021, do treinador **F P Melo** em descumprimento da penalidade de suspensão por doping, de acordo com o Art. 48, item “c”, parágrafo único, esta Comissão de Corridas resolve:
 - a. Aumentar em 30 dias sua penalidade de suspensão cujo vencimento original era 22/04/2022, passando a vencer em 22/05/2022;

Sorocaba, 10 de junho de 2021.